

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo do FIES referente ao 2º semestre de 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES DA UNIVERSIDADE VILA VELHA (CPSA/FIES/UVV)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I, da Portaria/MEC nº 209, de 7 de março de 2018 (DOU de 08.03.2018), **TORNA PÚBLICO** o **Edital SESu/MEC nº 32**, de 25 de Novembro de 2024, que publica o **cronograma** e **demais procedimentos** relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do FIES referente ao 2º semestre de 2024, e mais que:

1. As inscrições para participação do processo seletivo em referência serão efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do **Sistema de Seleção do FIES** (*FiesSeleção*) gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (*SESu/MEC*), no endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br>, no **período de 25.11.2024 até as 23 horas e 59 minutos dos 29.11.2024**, observado o horário oficial de Brasília (DF).
2. A realização da inscrição e a sua complementação no *FiesSeleção* assegura ao **candidato apenas expectativa de direito** à vaga para a qual se inscreveu, uma vez que a **contratação do financiamento esta condicionada ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes do EDITAL nº 32/2024**, ora divulgado, como também, da referenciada **Portaria/MEC nº 209, de 2018**, esta disponível/divulgada no site desta IES e no site do MEC, e **validação pela CPSA/UVV** no Sistema Informatizado do FIES.
3. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato a observância **(a) dos prazos e procedimentos referentes à inscrição, complementação e conclusão da inscrição**, e, caso pré-selecionado; **(b) dos prazos e procedimentos referentes ao indispensável comparecimento (i) perante esta CPSA/UVV, para aferição das informações e documentação apresentada, validação da inscrição e expedição do DRI** (Documento digital de Regularidade de Inscrição), e, se for o caso, na sequência; **(ii) perante o Banco, para formalização do contrato de financiamento**.
4. **Outrossim, que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventual alteração de procedimento, cronograma, prazo e outras, divulgadas na página eletrônica do FIES** (<http://fies.mec.gov.br>) **da UVV, link FIES** (www.uvv.br) ou ainda na Comissão Permanente do FIES da UVV.

Publique-se o inteiro teor desta Portaria e Anexos nos Quadros de Aviso dos *campi* desta IES bem como na respectiva página eletrônica na internet.

JONAS TADEU DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do FIES